

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece o número de Vagas disponíveis nas Turmas de Educação Infantil, nas escolas da rede municipal de Ensino para o ano de 2016.

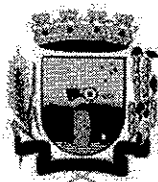
O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o número de Vagas disponíveis nas Turmas de Educação Infantil, nas escolas da rede municipal de Ensino para o ano de 2016, conforme tabela abaixo:

EMEI VAGA-LUME :

Turmas	Integral	Manhã	Tarde
Berçário I	24	--	--
Berçário II	16	--	--
Maternal I	18	02	--
Maternal II	03	10	--
Pré-Escola Nível I	03	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO**

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

E.M.E.I. PEQUENO PARAÍSO:

TURMA	Integral	Manhã	Tarde
Berçário	12	--	--
Berçário II	24	--	--
Maternal I	--	05	03
Maternal I	--	02	--

EMEI VOVÓ AMÁLIA:

TURMA	MANHÃ	TARDE
Maternal II	15	--
Maternal II	15	--
Pré-Escola I	19	--
Pré-Escola II	15	--
Pré-Escola Nível I	--	45

EMEF SOL NASCENTE:

TURMA	MANHÃ	TARDE
Pré-Escola Nível II	--	20

EMEF SÃO JOÃO:

TURMA	MANHÃ	TARDE
Pré-Escola Nível I	--	20
Pré-Escola Nível II	--	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

EMEF ANTONIO LIBERATO:

TURMA	MANHÃ	TARDE
Pré-Escola Nível I	--	40
Pré-Escola Nível II	--	05

EMEF ANTONIO JOÃO:

TURMA	MANHÃ	TARDE
Pré-Escola Nível I e Pré-Escola Nível II (Turma mista)	--	12

EMEF RUI BARBOSA:

TURMA	MANHÃ	TARDE
Pré-Escola Nível I e Pré-Escola Nível II (Turma mista)	--	15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
05 DE NOVEMBRO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se: em 05/11/2015

GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretário de Administração.

